



PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Foz do Iguaçu – Paraná
Av. Pedro Basso, n.º 1001, Jd. Pólo Centro

AUTO DE PENHORA

Aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, (20/11/2015) nesta cidade e Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em cumprimento ao r. mandado, extraído dos Autos nº 0012951-90.2015.8.16.0030, da 4ª Vara Cível, em que é exequente: **BANCO BRADESCO S/A** e executados **PS RESTAURANTE LTDA. ME e PAULO CESAR CHAMORRO.**, me dirigi ao endereço indicado no r. mandado(segundo endereço), e ali sendo, após ás formalidades legais, procedi a **PENHORA do(s) seguinte(s) bem(s)**, de propriedade dos executados, abaixo descrito:

*3 (três) Rechaud, formato Oval, marca Hercules, modelo Plaza, 5.5litros, com tampa, suporte para dois fogareiros, Avaliação R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais).

*3 (três) Rechaud formato Redondo, marca Hercules, modelo Plaza, 7 litros, com tampa em vidro, suporte para um fogareiro, Avaliação R\$ 1.800,00 (Mil e Oitocentos Reais).

*3 (três) Rechaud, formato Retangular, marca Allisan Brasil, com tampa, suporte para dois fogareiros, Avaliação R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais).

Obs: Os bens penhorados acimas mencionados encontram-se em perfeitas condições.

AVALIAÇÃO TOTAL DO(s) BEM(s) PENHORADO(s): R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais).

Após efetivada a penhora, deixei como depositário dos bens o executado **Sr. Paulo Cesar Chamorro, inscrito no CPF 667.624.726-72, com endereço residencial constante no r. mandado**, que aceitou ao cargo, prometendo zelar pela sua conservação e não abrir mãos, sem ordem expressa do MM. Juízo, sob as penas da lei. E para constar lavrei o presente auto que lido e achado, vai devidamente assinado por mim, oficial de justiça, e pelo depositário.

Jefferson Luis Tonello
Oficial de Justiça Ad Hoc.

Depositário.